LEI Nº 2782-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Protetores e Amigos da Infância e da Adolescência, no exercício de 2011.
Proc. nº 64619/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Protetores e Amigos da Infância e da Adolescência, no exercício de 2011, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para despesas de custeio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão o crédito orçamentário de código 02.01.01.08.244.0036.2.416.3.3.50.43.00, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

PUBLICADO EM 17/12/11
no Jornal Vicentino
PL 302/11
Proc 459/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008